

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BARBACENA - MINAS GERAIS
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL
RUA BELISÁRIO PENA, 456**

CERTIDÃO

CIBELE MARIA LOPES GABRIEL,
Escrivã da Secretaria da 1ª Vara Criminal e Execução Penal da
Comarca de Barbacena, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido de parte interessada, que neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, tramitou contra **MARCO HELENO BERNARDO**, brasileiro, natural de Juiz de Fora, nascido em 1º.09.1975, filho de Vilma Maria Furtado Bernardo e Geraldo Bernardo, RG 8.476.607, o seguinte feito:

PROCESSO Nº 0019541-81.2018.8.13.0056; Data do Crime: 09.03.2018; Data de instauração do IP: 09.03.2018; IP nº 6993173; REDS: 2018-010732040-001; Vítima: Ernando Amaral Coelho; Infração: artigo 12 da Lei 10826/03; Oferecimento da Denúncia: 02.12.2021; Recebimento da Denúncia: 04.02.2022. Em audiência realizada em 27.09.2023 oferecido, aceito pelo acusado e homologado pelo Juízo o Acordo de Não Persecução Penal, consistente no pagamento de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) reais em 05 (cinco) parcelas. Em 15.04.2024, com fundamento no artigo 28-A, § 13, do Código de Processo Penal, declarada extinta a punibilidade do acusado em razão do cumprimento integral do ANPP. Processo baixado e arquivado em 22.05.2024.

O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta Comarca e Secretaria da 1ª Vara Criminal e Execução Penal, aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2025.


Cibele Maria Lopes Gabriel
Escrivã

